



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

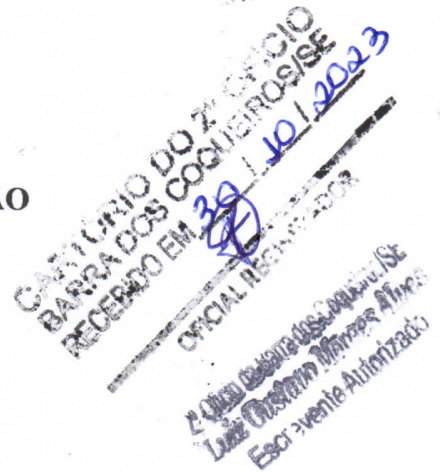
8ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO N. 0000340-34.2023.5.20.0008

RECLAMANTE: RAMIRO SANTOS BARBOSA

RECLAMADA: OLIVEIRA E FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (2)



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de outubro dois mil e vinte e três, na RODOVIA ESTADUAL SE-100, sem número, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MMI. Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, na execução movida por RAMIRO SANTOS BARBOSA em face de OLIVEIRA E FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (2), procedi à PENHORA do bem a seguir enumerado:

1-IDENTIFICAÇÃO:

IMÓVEL Lote 4.3, rural, medindo 10,7403 ha, ou 107.403 m², desmembrado de uma área denominada "Arrebancado" na Rodovia Estadual SE-100, Barra dos Coqueiros/SE. Trata-se da extensão total da área ocupada pelo empreendimento OCEAN BARRA RESIDENCE, com medidas e confrontações informadas na Certidão de Inteiro Teor de matrícula 12840, do Cartório do 2º Ofício de Barra dos Coqueiros/SE. O imóvel encontra-se cercado, fechado e no seu interior há três construções em concreto, sendo duas guaritas e um galpão, todos com a alvenaria concluída, mas sem pintura, portas ou acabamentos. O terreno está subdividido em 295 lotes e já foi terraplanado.

2-AVALIAÇÃO:

Consultando anúncios de venda e corretores de imóveis da região, bem como a localização do imóvel e benfeitorias, avalio o metro quadrado do imóvel em R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 11.814,770,00 (onze milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e setenta reais).



Eduardo Rezende de Almeida Gomes
Oficial de Justiça Avaliador